



REQUERIMENTO
Nº 826/2019
MOÇÃO DE APOIO

APROVADO
Providenciado a respeito
Sala das Sessões, 18 de NOV 2019

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Como é de conhecimento público, o julgamento do Supremo Tribunal Federal, que afastou a possibilidade de execução provisória da pena após a condenação em segunda instância, causou grande comoção nacional, pois a população não pode transigir com a impunidade, principalmente em relação a crimes de corrupção.

Antes mesmo da comentada decisão da Suprema Corte, que alterou seu próprio entendimento, o Excelentíssimo **Deputado Federal Alex Spinelli Manente** apresentou a Proposta de Emenda Constitucional nº 410/2018 que altera o inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, para prever que ninguém será considerado culpado até sentença penal condenatória em grau de recurso.

A proposta corresponde aos anseios dos brasileiros e merece o apoio desta Casa de Leis, uma vez que a presunção de inocência é um princípio, e não uma regra absoluta conforme bem apregou o Excelentíssimo Ministro do STF, Luís Roberto Barroso.

Desta forma, para parabenizar a iniciativa que evita mudanças de interpretações no Supremo Tribunal Federal e possíveis impunidades, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, sejam consignados, nos anais desta Casa de Leis, votos de elevadas congratulações ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Alex Spinelli Manente** relevando sua posição clara em favor da justiça e da ética, enviando-se cópia ao nobre parlamentar para que tome conhecimento do presente.

Requeiro, outrossim, que seja encaminhado para conhecimento aos Excelentíssimos Presidentes do Senado Federal e Câmara dos Deputados, **Senador Davi Samuel Alcolumbre** e **Deputado Federal Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia**.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019.

Vitor Naressi Netto
Vereador

dmal